



4804385

00135.220788/2023-48

TERMO ADITIVO Nº 02/2025/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.220788/2023-48

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV Nº 949978/2023 (PLANO DE AÇÃO
Nº 30993120230003-001852)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**

Nome da autoridade competente: **Hiago Mendes Guimarães**

Número do CPF: *****.***.***-**.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.171, de 11 de setembro de 2024;**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG810027/Gestão-00001 Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**

Nome da autoridade competente: **Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**

Número do CPF: ***.***.***-**.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão (PROEC), Núcleo TransUnifesp (NTU)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, edição 128, seção 2, em 07 de julho de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153031 - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153031 - Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)**

3. OBJETO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Prorrogação da vigência, por 9 (nove) meses, do TED nº 949978/2023 (Plano de Ação - 30993120230003-001852).

4. VALOR DO TED:

O valor total do TED é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01/12/2023

Fim: 31/12/2025

6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do TED Transferegov.br nº 949978/2023 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

Considerando os dispostos no Art. 10 e o § 2º, do Art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada, foi constatada a necessidade de prorrogação da

vigência do Plano de Trabalho pactuado do presente Termo de Execução Descentralizada, a fim de viabilizar a conclusão da elaboração do relatório final, bem como de ações complementares de comunicação e mobilização social.

Assim, o período de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada fica compreendido para os dias entre **01/12/2023 a 31/12/2025**, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Ressalta-se que a alteração no Plano de Trabalho - limitada à prorrogação de sua vigência - não prejudica a execução do objeto pactuado. Ao contrário, o presente aditivo ocorre em benefício da execução do objeto, a saber, a *Produção e divulgação de relatório sobre as violências e violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+, na história do Brasil e em âmbito nacional, na temática de Memória e Verdade*.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURA

Responsável pela unidade descentralizada

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

Reitora

Universidade Federal de São Paulo
São Paulo, na data de assinatura deste documento.

Responsável pela unidade descentralizadora

HIAGO MENDES GUIMARÃES

Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ substituto
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Brasília, na data de assinatura deste documento

PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV Nº 949978/2023 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120230003-001852)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.</p> <p>Nome da autoridade competente: Hiago Mendes Guimarães</p> <p>Número do CPF: ***.***.***-**.</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.171, de 11 de setembro de 2024;</p>	
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.</p>	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)</p> <p>Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção</p> <p>Número do CPF: ***.777.***-**.</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão (PROEC), Núcleo TransUnifesp (NTU)</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, edição 128, seção 2, em 07 de julho de 2023.</p>	
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153031 - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153031 - Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)</p>	
3. OBJETO	
<p>Produção e divulgação de relatório sobre as violências e violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+, na história do Brasil e em âmbito nacional, na temática de Memória e Verdade.</p>	
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED	
Meta	Produto
<p>Meta 1 - Esclarecimento das violências e violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ no Brasil</p> <p>Objetivo geral: esclarecer e publicizar as violências e as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ durante a história brasileira no sentido da efetivação dos direitos fundamentais à memória, à verdade e à dignidade da pessoa humana LGBTQIA+.</p>	
<p>Relatório sobre as violências e violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ ao longo da história brasileira.</p>	

Etapas	
1	Estruturação e Gestão do Projeto.
2	Coleta de informações sobre as violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+.
3	Análise, sistematização e divulgação dos resultados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Justificativa

O presente TED se justifica pela necessidade de trabalho acadêmico, de teor histórico, em torno do esclarecimento das violações de direitos humanos sofridas pelas pessoas LGBTQIA+ ao longo da história brasileira. Nesse sentido, a parceria com o Núcleo TransUnifesp/UNIFESP se justifica em razão do trabalho de excelência consistentemente realizado e divulgado pelo órgão em torno da temática objeto do presente Termo de Execução Descentralizada. Nesse sentido, a expertise da instituição é de grande valia para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em específico para sua Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, dadas as competências institucionais desta, estabelecidas pelo Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, em seus Arts. 27 e 28.

A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ foi instituída pelo referido Decreto nº 11.341/2023. Ela consiste como materialização da demanda histórica dos movimentos sociais, que se concretiza após um longo período de ausência de políticas públicas especificamente voltadas para o segmento LGBTQIA+ no Brasil, conforme o Acórdão nº 554/2023 do Tribunal de Contas da União. Entre seus objetivos, voltados para construção de uma Política Nacional LGBTQIA+, a pauta da memória e verdade se apresenta como um catalizador de demandas por reparação histórica. Não houve no Brasil, até o presente momento, um esforço oficial para constituição de memória sobre as pessoas LGBTQIA+, não obstante essas pessoas façam parte de um contingente populacional sistematicamente vitimado por violações de direitos humanos de diversos tipos.

O presente TED, nessa feita, justifica-se pela necessidade de implementação de uma política pública de direito à memória e à verdade, bem como de reparação histórica. Essa iniciativa está de acordo com as competências do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, bem como de sua Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, como exposto acima, no sentido de um esforço para o esclarecimento dessas violações e sua divulgação, com o intuito de subsidiar políticas públicas reparatórias para as pessoas LGBTQIA+. Esse objetivo se reflete na iniciativa de repasse financeiro, na forma de execução descentralizada, para o Núcleo TransUnifesp/UNIFESP.

O Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assistência à Pessoa Trans Professor Roberto Farina da Universidade Federal de São Paulo, Núcleo TransUnifesp/UNIFESP, enquanto iniciativa de ampla atuação da UNIFESP, apresenta as características procuradas para abrigar tal iniciativa. Trata-se de um órgão com notável capacidade de entrega nas áreas de assistência, extensão e pesquisa, contando com profissionais de reconhecimento nacional. Por conseguinte, comprehende-se como justificada a iniciativa de descentralização de recursos para tal finalidade, sobretudo quando pensamos nos impactos decorrentes de tal iniciativa para a efetivação dos Direitos Humanos no Brasil. Os impactos culturais da presente proposta podem ser mensurados na dimensão da educação em direitos humanos, especialmente no que se refere ao segmento LGBTQIA+. Esta iniciativa constitui, portanto, um marco para a recuperação e preservação da memória LGBTQIA+, assim como para sua instituição e reconhecimento enquanto parte da história brasileira.

Espera-se alcançar resultados relevantes para a sociedade brasileira, compreendendo a importância histórica e cultural, a saber: i) o índice de informações e documentos históricos sobre a memória e verdade das violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+; ii) relatório técnico sobre a memória e verdade das violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+; iii) plataforma digital de memória e verdade LGBTQIA+.

Para tanto, a realização do Objeto pactuado apresenta uma série de demandas, entre as quais destacamos as que seguem. (iv) Realização de audiências públicas, para coleta de dados, informações e garantia da participação social no processo de construção do produto final a ser apresentado e disponibilizado para o público. É importante que as pessoas LGBTQIA+, historicamente invisibilizadas no processo de construção nacional, tenham oportunidade para fala, apresentar seus relatos e contribuições para os trabalhos a serem desenvolvidos. Além da participação democrática, tal medida garante, em boa medida, a representatividade necessária para a efetivação do Objeto. Nesse sentido, justificam-se também as despesas previstas com (v) aluguel de espaço físico, uma

vez que necessita-se de garantia para a realização das audiências nesses espaços; assim como (vi) despesas com passagens e diárias, uma vez que o deslocamento de equipe e de colaboradores eventuais, compreendidos como membros da sociedade civil LGBTQIA+, com notório saber da temática LGBTQIA+, sendo essenciais para a garantia do aproveitamento dos espaços, visto a projeção nacional e pessoal limitada para a organização dos espaços de escuta da sociedade verificados para a temática LGBTQIA+. Nessa perspectiva, salienta-se a previsão de realização de audiências públicas nas cinco regiões brasileiras, com o intuito de coletar relatos históricos advindos do interior do Brasil, a fim de evitar que sejam contempladas apenas as realidades dos grandes centros urbanos e das principais capitais brasileiras. Os aspectos destacados são importantes, por conseguinte, para pensarmos a disponibilização e divulgação dos dados obtidos na efetivação do Objeto, bem como a ampliação da participação da sociedade civil na consecução e na publicização dos resultados finais obtidos em decorrência do instrumento. Espera-se, com isso, tornar o relatório acessível a toda a população brasileira, bem como a pesquisadores, pesquisadoras e representantes de movimentos sociais com atuação na promoção e defesa dos Direitos Humanos e das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se que a figura dos colaboradores eventuais justifica-se pelo exercício essencial de participação social e política para a consecução do objeto do presente instrumento. Nesse sentido, a figura da eventualidade torna-se gramática na medida em que seus membros são constituídos por membros/as pertencentes a sociedade civil LGBTQIA+, desempenhando papel crucial para a construção de dados sensíveis pertencentes a memória coletiva do segmento LGBTQIA+, objeto central deste TED, seja como palestrantes, seja como convidados/as, conforme as especificidades de cada região do país. Em mesmo sentido, a logística pensada para a realização das audiências previstas como parte da estrutura do objeto deste instrumento está alinhada as possibilidades casuísticas de contratações objetivas para a consecução das audiências.

Ressalta-se, por fim, que a presente minuta de Plano de Trabalho, bem como as documentações que instruem esse processo como atos preparatórios para celebração do instrumento, estão de acordo com os termos do Parecer Referencial nº 0005/2022/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU (SEI nº [3845691](#)).

5.2 Objetivos

5.2.1 Objetivo geral

Esclarecer e publicizar as violências e as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ durante a história brasileira no sentido da efetivação dos direitos fundamentais à memória, à verdade e à dignidade da pessoa humana LGBTQIA+.

5.2.2 Objetivos específicos:

- a. Produzir o índice de informações e documentos históricos sobre a memória e verdade das violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+;
- b. Produzir relatório técnico sobre a memória e verdade das violências e violações de Direitos Humanos contra pessoas LGBTQIA+;
- c. Desenvolver plataforma digital de memória e verdade LGBTQIA+.

5.3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Diretamente, serão beneficiadas 2.900.000 (duas milhões e novecentas mil) pessoas, considerando o número de pessoas autodeclaradas lésbicas, gays ou bissexuais no Brasil, segundo dados do IBGE/Fiocruz. Indiretamente, espera-se que os benefícios estendam-se à totalidade da população brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (x) Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRÍÇÃO	Cód.Nat.Desp	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início/meses	Fim/meses
Meta 1 Esclarecimento das violências e violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ no Brasil	Seleção de Coordenador bolsista (M1/E1)	33.90.20.00 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores)	1 profissional (11 meses)	R\$ 4.935,73 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)	R\$ 54.293,03 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos)	março/2024	dezembro/2025
	Seleção de Bolsistas de Pesquisa (M1/E1)	33.90.20.00 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores)	1 profissional (11 meses); 3 profissionais (9 meses)	R\$ 2.961,44 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 112.534,72 (cento e doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)	março/2024	dezembro/2025
	Seleção de Bolsista de Pesquisa (M1/E1)	33.90.20.00 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores)	1 profissional (4 meses)	R\$ 2.961,44 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 11.845,76 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)	julho/2024	dezembro/2025
	Logística e infraestrutura de espaço físico (M1/E2)	33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)	1 contratação	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	maio/2024	dezembro/2025
	Serviços gerais para realização das audiências (M1/E2)	33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)	4 contratações	R\$ 14.585,84 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 58.343,36 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)	maio/2024	dezembro/2025
	Diárias para equipe e colaboradores eventuais (Despesa com diárias destina-se a hospedagem, alimentação e deslocamento dos pesquisadores)	33.90.14.00 (diárias)	259 diárias	R\$ 280,44 (duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 72.633,96 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)	maio/2024	dezembro/2025

para execução das audiências públicas) (M1/E2)						
Passagens aéreas para equipe e colaboradores eventuais (Despesa de passagens terão por itinerário SP/(PA, CE, DF, MG e SC) para executarem as audiências públicas) (M1/E2)	33.90.33.00 (passagens)	100 passagens	R\$ 2.050,12 (dois mil cinquenta reais e doze centavos)	R\$ 205.012,20 (duzentos e cinco mil doze reais e vinte centavos)	maio/2024	dezembro/2025
Livro para distribuição gratuita (M1/E3)	33.90.39.00 (livro para distribuição gratuita)	1 contratação	R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)	R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)	março/2024	dezembro/2025
Editoração e Design Gráfico (M1/E3)	33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)	1 contratação	R\$ 10.320,25 (dez mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 10.320,25 (dez mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)	março/2024	dezembro/2025
Total Meta 1		R\$ 538.443,28 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)				
Etapa 1		R\$ 178.673,51 (cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)				
Etapa 2		R\$ 340.989,52 (trezentos e quarenta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)				
Etapa 3		R\$ 18.780,25 (dezoito mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)				
Custos Operacionais FapUnifesp		R\$ 61.556,72 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)				
Total geral com custos operacionais e encargos		R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)				
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO		VALOR				
Dezembro/2023		R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)				
Total		R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)				
10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.14.00 (Diárias - Civil)	Não	R\$ 72.633,96 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)
33.90.20.00 (Auxílio financeiro a pesquisadores)	Não	R\$ 178.673,51 (cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção)	Não	R\$ 205.012,20 (duzentos e cinco mil doze reais e vinte centavos)
33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 82.123,61 (oitenta e dois mil cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos)
33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) <i>Custo Administrativo e Operacional</i>	Sim	R\$ 61.556,72 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Total geral		R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

11. PROPOSIÇÃO**Responsável pela unidade descentralizada****RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO**

Reitora

Universidade Federal de São Paulo
São Paulo, na data de assinatura deste documento.**12. APROVAÇÃO****Responsável pela unidade descentralizadora****HIAGO MENDES GUIMARÃES**Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ substituto
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Brasília, na data de assinatura deste documento.

Documento assinado eletronicamente por **Hiago Mendes Guimarães**, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, Substituto(a), em 14/03/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção**, Usuário Externo, em 20/03/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4804385** e o código CRC **9AB4247B**.

Referência: Processo nº 00135.220788/2023-48

SEI nº 4804385

Criado por [jessica.oliveira](#), versão 4 por [renato.cani](#) em 14/03/2025 11:59:25.